



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

LEI Nº 0134

"Concede auxílio a entidade"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul. Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio à Associação de Moradores da Vila Ceolin, no montante de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para despesas de capital, de acordo com o que determina a Lei 023 de 22.04.93.

Art. 20 - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 1995.

> VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

do Com Em 27.09.95

DELISETE

Secretária Mun. Administração

C GL SAS J AG GO POLESINE Certifico para os devidos fins que a presente Lei esteve aficada no lugar próprio no prédio desta Prefeitura nos dias 27/9 a 04

de outubro de 1955 DELISETE VIZZOTTO - Em 04 de 10 de 1995 SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOÃO DO POLÊSINE

